

## UFRGS

## Professora é picada por escorpião

O prédio do Instituto de Artes (IA) da Universidade Federal do RS (Ufrgs), em Porto Alegre, foi interditado ontem (29/4), após uma docente ter sido picada por escorpião-amarelo. Em nota, a Universidade informou que houve imediato encaminhamento da professora para atendimento médico, sendo buscadas providências para sanar o problema. O caso motivou a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades na sede do IA (rua Senhor dos Passos, 248). O local passará por inspeção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, para que a circulação seja normalizada. A Ufrgs afirma que “o prédio só voltará a ser ocupado a partir de garantias de segurança a seus usuários”.

O escorpião-amarelo (*Tityus serrulatus*) é conhecido por ser a espécie mais perigosa da América do Sul, com alto número de acidentes graves e óbitos. Em fevereiro, a Secretaria já alertava para a crescente circulação do animal em áreas urbanas, e orientava para o controle da proliferação. Já a Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde revela que o Centro Histórico, onde o IA está instalado, é a região de maior incidência do escorpião-amarelo na Capital.

A Ufrgs ainda informou que após a inspeção sanitária, seguirá todas as recomendações das autoridades para evitar novo episódio, destacando que a desinsetização periódica do local é realizada por uma empresa especializada. Mais dados: <https://shorturl.at/2oRkV>.

## AGENDA DO ENSINO

■ **Assufrgs:** O Sindicato dos Técnico-Administrativos de Ufrgs, UFCSPA e IFRS participará da paralisação nacional da categoria no dia 5/5. Nesta data, haverá nova reunião entre a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras (Fasubra) e o Ministério da Educação (MEC). A categoria, que defende o cumprimento do acordo de greve/2024, tem reivindicações como: reestruturação da carreira, condições de trabalho, reposicionamento dos aposentados ou regra de transição das acelerações. Ver: <https://shorturl.at/hcfJv>.

■ **TCE-RS:** A 2ª etapa do “Educa Mais RS” foi lançada dia 29/4, pelo Tribunal de Contas do RS (TCE-RS), na Capital. O projeto, em parceria com a Universidade de São Paulo (USP), visa melhorar indicadores de ensino nas escolas dos 21 municípios participantes. Oferece mentorias com especialistas em Educação e técnicos do TCE-RS. O presidente Marco Peixoto revela que “além de fiscalizar, o TCE-RS orienta e capacita gestores públicos. Confira: <https://shorturl.at/jNpfK>.”

## Publicações Legais

anuncie: [anuncios@correiodopovo.com.br](mailto:anuncios@correiodopovo.com.br) | (51) 3216.1615PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES / RS  
EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de materiais de construção, para a manutenção das Secretarias Municipais e Setores Subordinados, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site [www.guaranidasmissoes.rs.gov.br](http://www.guaranidasmissoes.rs.gov.br) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

Leandro Inácio Wastowski – Prefeito

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 32/2025 do CRF/RS, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público 01/2024:

Cargo	Nome	Colocação
Agente Administrativo	Rafael Fabiano Palma	1º Lugar- Pessoa Com Deficiência
Agente Administrativo	Wagner Soares Zolet	4º Lugar- Ampla Concorrência
Programador	Eduardo David Linda	3º Lugar- Ampla Concorrência

Os candidatos acima têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da presente publicação, para manifestar seu aceite ou não, bem como entregar a documentação admissível exigida. As demais informações referentes a convocação do concurso público podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://crf-rs.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Lista?id=bb4f73fc-b837-4fed-b4a5-778e2de4a1e2>

Porto Alegre 29, de abril de 2025.

GIOVANA RANQUETAT FERNANDES  
Presidente do CRF/RSEDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPRO/RS, por seu Diretor de Organização Sindical, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os docentes empregados em escolas de educação básica representadas pelo Sinepe/RS a comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará na próxima quinta-feira, **8 de maio de 2025**, às 18h30, em primeira, e às 19h, em segunda e última convocação, de forma virtual, pelo [link](#) a ser enviado por e-mail aos professores no dia da Assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Avaliação e deliberação sobre a proposta para a Convenção Coletiva de Trabalho da Educação Básica 2025/2026, negociada com o Sinepe/RS;
2. Autorização para o desconto da Contribuição Assistencial/Taxa Negocial em folha de pagamento;
3. Assuntos gerais.

Os professores não associados ao Sinpro/RS e os professores associados que mudaram o endereço eletrônico nos últimos três meses deverão encaminhar nome, CPF e e-mail até 24 horas antes da Assembleia para [cadastro@sinpro.rs.org.br](mailto:cadastro@sinpro.rs.org.br), com vistas a sua habilitação ao recebimento do [link](#) da sala virtual da Assembleia.

**VOTAÇÃO** – Encerradas as apresentações, esclarecimentos e avaliações da proposta para a CCT da educação básica, o Sinpro/RS encaminhará por e-mail o [link](#) para a votação. A cédula será nominal e intransferível, contabilizando apenas o voto por docente cadastrado. A votação se estenderá até às 22h do dia da Assembleia.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.  
Cássio Filipe Galvão Bessa  
p/ Direção Colegiada do Sinpro/RSSINPRO/RS  
Sindicato CidadãoSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO

## ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL PE 0297/2025 Objeto:** Registro de preços de equipamentos e materiais odontológicos.  
**DATA:** 14/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 25/1300-0003297-7.

**EDITAL PE 0299/2025 Objeto:** Registro de preços de equipamentos e materiais de segurança e proteção.  
**DATA:** 14/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 25/1300-0002421-4.

**EDITAL PE 0298/2025 Objeto:** Registro de preços de equipamentos e materiais odontológicos.  
**DATA:** 15/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 25/1300-0003295-0.

**EDITAL PE 0300/2025 Objeto:** Registro de preços de equipamentos e materiais de segurança e proteção.  
**DATA:** 15/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 25/1300-0002706-0.

**EDITAL PE 9159/2025 Objeto:** Serviços para disponibilização de no mínimo 1.200 consultas com Psicólogos, no período de 01 ano, para atendimento na Policlínica da Polícia Civil, no município de Porto Alegre/RS.  
**DATA:** 15/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 23/1204-0023569-9.

**EDITAL PE 9160/2025 Objeto:** Contratação de 167 postos de serviços terceirizados para a Polícia Civil em cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS.  
**DATA:** 15/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 24/1204-0002966-0.

**EDITAL PE 0301/2025 Objeto:** Registro de preços de equipamentos e materiais odontológicos.  
**DATA:** 16/05/2025, às 09h. **PROCESSO:** 25/1300-0003280-2.

## AVISO DE ANULAÇÃO

Pregão Eletrônico 9115/2025 Processo 23/0500-0004592-8

**Objeto:** Serviço especializado de Monitoramento Automático da Qualidade do Ar para o fornecimento de dados horários, por período de 04 (quatro) anos, dos poluentes atmosféricos ozônio, monóxido de carbono, dióxido de enxofre, dióxido de nitrogênio e material particulado (PI-2,5 e PI-10) e dos parâmetros meteorológicos temperatura, pressão, umidade relativa, velocidade do vento, direção do vento e radiação total em 3 (três) cidades do Estado (Porto Alegre, Caxias do Sul e Santa Maria/RS).

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna pública a **ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO** acima informado, nos termos do Artigo 71, III e §3º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a Informação nº 0653/2025 ASJUR/CELIC, fls. 745-751, que entendeu que a situação ocorrida no decurso da sessão pública, após a reabertura da disputa para novos lances, feriu o princípio da competitividade e isonomia entre os licitantes.

Felipe Moreira Cruzeiro  
Subsecretário CELIC/SPGGLEILÃO EXTRAJUDICIAL  
MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES/RS  
DATA: 21/05/2025 – 10 horas

**LOCAL do Leilão:** Presencial na Câmara de Vereadores do Município - Av. Padre Estanislau Holienik nº 689, Carlos Gomes/RS e Eletrônico através do portal [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br) - Descrição dos bens e Edital disponível no site [www.alemaoleiloeiro.com.br](http://www.alemaoleiloeiro.com.br) ou (54) 3321-0441.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (CARTÃO MAGNÉTICO), PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ/RS, PARA SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **19 de maio de 2025, às 09 horas**. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE / RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO  
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAPEXTRATO INFORMATIVO DO EDITAL Nº 055/2025  
CONCURSOS PÚBLICOS Nº 811 A 821 PROFESSORES –  
DIVERSAS HABILITAÇÕES  
Processo nº 25.0.000019553-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por intermédio da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, torna público que se encontra no Diário Oficial de Porto Alegre e na Internet: [prefeitura.poa.br/smap](http://prefeitura.poa.br/smap) e [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), o Edital nº 055/2025 que divulga o Gabarito Preliminar das Provas Teóricas-Objetivas.

Porto Alegre, 28 de abril de 2025.  
ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,  
Diretora de Seleção e ProvitamentoCREMERS  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SULAUTO DE INTERDIÇÃO  
DO ENSINO MÉDICO 01/2025/RS  
PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO  
DO ENSINO MÉDICO  
PROCESSO SEI 25.21.000008354-9

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, previstas no artigo 15 da Lei 3.268/1957, e em nome da Medicina, da preservação da dignidade do atendimento à população e da segurança para a prática do ato médico e do ensino de disciplinas especificamente médicas, RESOLVE:

Interditar ética e totalmente o exercício dos médicos no ensino de disciplinas médicas aos alunos do Curso de Graduação em Medicina da Ulbra Canoas/RS no Hospital Universitário de Canoas (Avenida Farroupilha, 8001, bairro São José), que se encontra sob intervenção municipal e sob a gestão da Associação Saúde em Movimento (ASM) – inscrita no Cremers sob o nº 17847, por ausência de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde, firmado com o município de Canoas-RS, estando ausentes as condições mínimas para o exercício da docência, dispostas na Resolução Cremers 7, de 30 de setembro de 2024 (dispõe sobre condutas vedadas no exercício da Medicina como docente de disciplinas especificamente médicas e coordenador do curso de Medicina), na Resolução Cremers 8, de 08 de abril de 2025, bem como no Manual de Vistoria e Fiscalização de Medicina no Brasil, conforme disposto na Resolução CFM 2.056/2013 (inciso I do § 2º do artigo 5º do Anexo I), na Resolução CFM 2.062/2013 (Parágrafo Único do artigo 2º) e demais legislações pertinentes.

A interdição do ensino médico é decorrente do Relatório Conclusivo emitido nos autos do Procedimento de Fiscalização do Ensino Médico SEI 25.21.000008354-9 e decretada pelo Plenário do Conselho Regional de Medicina em 24 de abril de 2025.

O atendimento médico a pacientes acompanhado de estudantes do Curso de Graduação em Medicina da Ulbra Canoas/RS, a qualquer título, salvo atendimento pessoal ao estudante ou a familiar próximo, configurará o interdito exercício da docência, ensejando a responsabilização ética do médico que prestar o atendimento, do coordenador do Curso de Medicina da Ulbra Canoas/RS e do diretor técnico da instituição.

Esta interdição terá início à zero hora do dia 30 de abril de 2025, encerrando-se na ocasião em que as irregularidades para a prática do ensino sejam saneadas, após nova avaliação deste Conselho e aprovação de seu plenário.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.

Dr. Eduardo Neubarth Trindade  
Presidente do Cremers